

01-0784/200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0784 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0784 / 2007

DE

12/11/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA TRAVESSA ORLANDO ANTÃO TREVISAN, O LOGRADOURO
PÚBLICO INOMINADO SITUADO NO DISTRITO DA PENHA. (REF.
TRAVESSA SITUADA NA RUA MAXÁ, ALTURA DO Nº 411 - JARDIM
CONCÓRDIA).

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 09/10/08

Viviane F.B.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 12:27:07

00000021940-15





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.

Nº 784 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE 13 NOV 2007
AS COMISSÕES DE:
Constit. Just. e Leg. Participativa
Pol. Urb. Met. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

Cabinete Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0784/2007

Denomina Travessa Orlando Antônio
Trevisan, o logradouro público inominado
situado no Distrito da Penha.

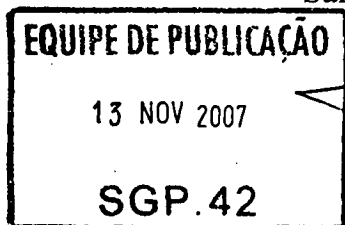
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Orlando Antônio
Trevisan, o logradouro público situado na Rua Maxá, altura do nº 411 -
Jardim Concórdia, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador

16:50 12/11/2007 002225 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 228

Em 22/12/07

Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 284 de 07

Adeline Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o Projeto de Lei, denominar Travessa Orlando Antão Trevisan, o logradouro público situado na Rua Maxá, altura do nº 411 – Jardim Concórdia, Distrito da Penha.

Orlando Antão Trevisan, nasceu em 17 de janeiro de 1923, em Guarulhos, filho de Orestes Trevisan e de Emilia Trevisan. Foi casado com Antonia Cerzossio Trevisan, com quem teve quatro filhos: Rivail, Tânia, Eliana e Orlando.

Ainda menino veio juntamente com seus pais e seus seis irmãos, morar no bairro da Penha. Após alguns meses da chegada da família, seu pai faleceu, deixando sua mulher e os seis filhos. Enfrentaram a dura ausência do chefe da família, e com muita garra começou a trabalhar para ajudar sua mãe na criação dos seus irmãos.

Foi artesão na arte de fabricar bolas de futebol, que também reformava costurando-as manualmente.

Prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente na área assistencial. Desenvolveu trabalho junto a Paróquia da sua região, onde ajudava nas campanhas de arrecadação de fundos que tinham por objetivo assistir às famílias carentes da região.

Foi um homem exemplar, muito respeitado na sua comunidade. Faleceu no dia 12 de outubro de 1990, deixando no coração de cada um daqueles que com ele conviveu, a doce lembrança de um homem admirável e exemplo a ser seguido.

Conto com a aprovação dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.



3 do proc.
4 de 07
Ass. Parlamentar
30-406

FENHA - Vila Orlando Antônio Trevisan

Nº 901

REGISTRO CIVIL DO 10.^o SUBDISTRITO DE BELENZINHO - São Paulo - Capital
Folha nº 04 do proc. 178 de 1940
Nº 901

República Federativa do Brasil

Ofício do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do 10.^o Subdistrito - BELENZINHO
Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo - Brasil

Av. Celso Garcia 1211
Telefone 93-2702
São Paulo - Capital

Dr. Jarbas Tupinambá de Oliveira Filho

CERTIFICADO DE ÓBITO

N.º 7969 Livro C N.º 07 Fls. 186

CERTIFICO que, no livro C N.º 07 de registro de óbitos, está registrado o falecimento de Orlando Antônio Trevisan do sexo masculino de cor branca, profissão apresentador estado civil viúvo, com 67 anos de idade natural de Guarulhos, este Estado domiciliado e residente R. Francisco Coimbra 429 - Penha filho de Oreste Trevisan e Emilia Trevisan ocorrido no dia 12 de Outubro de 1940 às 18 horas e 30 minutos, neste subdistrito, à Hospital São José do Brás vítima de plegma septico - pneumomonia degenerativa - adenocarcinoma conforme atestado do Dr. Heitor Franco de Andrade Junior arquivado neste cartório.

Observações: Orlando era viúvo de Antonia Cezario Trevisan, deixou quatro filhos maiores: Rivaldo Trevisan, Ja- na Maria, Eliana Trevisan e Oran- do Antônio Trevisan, deixou bens e não o- uou inventário.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 10.^o SUBDISTRITO DE BELENZINHO - São Paulo - Capital
Folha nº 04 do proc. 178 de 1940
Nº 901

O referido é verdade e dou fé,

110 10.10.40

ABAIXO-ASSINADOFolha nº 05 do proc.Nº 784 de 07São Paulo, 01 de Outubro de 2007

Assessoria Técnica - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Exmo.Sr.

Vereador **TONINHO PAIVA**

Nós, abaixo-assinados, moradores do local abaixo relacionado, solicitamos de V.Exa. a possibilidade de nos atender quanto a:

ASSUNTO: NOMEAÇÃO de RUA ORLANDO ANTÃO TREVISAN**LOCAL:** TRAV. da RUA MAXA' - ALT. Nº 411**BAIRRO:** PENHA // "VIELA" ORLANDO ANTÃO TREVISAN**NOME/TEL. PARA CONTATO:** 6091.67.07
ATOS BERNARDINOFAVOR PREENCHER COM
LETRA LEGÍVEL COM
DADOS COMPLETOS.Folha
01CEP: 03660-010 Tel.: 6091 67 07TEM FILHOS? ☒ Marque com "X" em caso positivoNome: Atos BernardinoNascimento: 01/04/58End.: R. Madalena Julia 186-ABairro: PenhaCEP: 03660-010 Tel.: 6091.67.07TEM FILHOS? ☒ Marque com "X" em caso positivoNome: Priscila Roberta KurtinaitisNascimento: 26/08/74End.: R. Betari, 637Bairro: PenhaCEP: 03634-060 Tel.: 6957 2428TEM FILHOS? ☒ Marque com "X" em caso positivoNome: DIANA DE ELEZO A. ALVARESNascimento: 30/06/71End.: RUA MAXA 412Bairro: PENHACEP: 03639-060 Tel.: 8581 5870TEM FILHOS? ☒ Marque com "X" em caso positivoNome: Rosa Tils Boas da Silva Nascimento: 08/12/58End.: R. Joel Rodrigues Blandy 15Bairro: PenhaCEP: 03639-070 Tel.: 6647-1861TEM FILHOS? ☒ Marque com "X" em caso positivoNome: Leopoldo Antonio PereiraNascimento: 21/07/71End.: R. Guacari Nº 19Bairro: PenhaCEP: 03607-060 Tel.: 6642 6534TEM FILHOS? ☐ Marque com "X" em caso positivoNome: Bruno Cesar PereiraNascimento: 14/12/66End.: R. Carlos PereiraBairro: PenhaCEP: 03605-040 Tel.: 3497 8826TEM FILHOS? ☒ Marque com "X" em caso positivo

ABAIXO-ASSINADO

Adriano Cicone - Ass. Parlamentar

Folha 2

Nascimento: 07/03/86

Nome: João Luiz Martins

End.: R. São Rafael 376

CEP: 03638-000 Tel.: 6647-7998

Bairro: Pinha

TEM FILHOS? ☒ Marque com "X" em caso positivo

Nome: Luis Tomé Teixeira

Nascimento: 12/05/1959

End.: R. Francisco Coimbra, 96

Bairro: Pinha

CEP: 03639-000 Tel.: 6647-7328

TEM FILHOS? ☐ Marque com "X" em caso positivo

Nome: Orlando A. Trevisan Jr.

Nascimento: 05/09/65

End.: R. Maxa' 411

Bairro: Pinha

CEP: 03639-060 Tel.: 6642-2230

TEM FILHOS? ☒ Marque com "X" em caso positivo

Nome: Fernando Cesar Barbosa

Nascimento: 10/04/76

End.: Rua José Rodrigues Blanny 38

Bairro: Pinha

CEP: 03639-070 Tel.: 6647-5612

TEM FILHOS? ☒ Marque com "X" em caso positivo

Nome: Paul Alveston

Nascimento: 26/10/83

End.: R. Maxa' 404

Bairro: Pinha

CEP: 03639-060 Tel.: 9465-0383

TEM FILHOS? ☐ Marque com "X" em caso positivo

Nome: TERESA AJ TETÔNIO

Nascimento: 07/08/53

End.: R. Maxa' 404

Bairro: PINHA

CEP: 03639-060 Tel.: 7499-1312

TEM FILHOS? ☒ Marque com "X" em caso positivo

Nome: Sérgio Antão Trevisan

Nascimento: 3/3/71

End.: R. Maxa' 411

Bairro: Pinha

CEP: 03639-060 Tel.: 6642-2230

TEM FILHOS? ☒ Marque com "X" em caso positivo

Nome: Ana Paula Trevisan

Nascimento: 11/19/88

End.: R. Maxa' 411

Bairro: Pinha

CEP: 03639-060 Tel.: 6642-2230

TEM FILHOS? ☐ Marque com "X" em caso positivo

Nome: Mario Gomes Camacho Junior

Nascimento: 04/07/57

End.: Rua Fed Coimbra 77

Bairro: Pinha

CEP: 03639-000 Tel.: 6646-4182

TEM FILHOS? ☒ Marque com "X" em caso positivo

Nome: Allicho Cristina Kurtinaitis

Nascimento: 02/03/83

End.: Rua Ottoni 637

Bairro: Pinha

CEP: 03634-060 Tel.: 8466-6730

TEM FILHOS? ☒ Marque com "X" em caso positivo



A B C D E F H J L M N O P R S T U V X

JUNTA-SE A PÁG.

129

Sintonize BANDNEWS FM 96,9

Em 20 minutos, tudo pode mudar

**BAND
NEWS**

96,9

Si



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-784107 21/11/2007 (a) 08

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

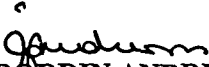
Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

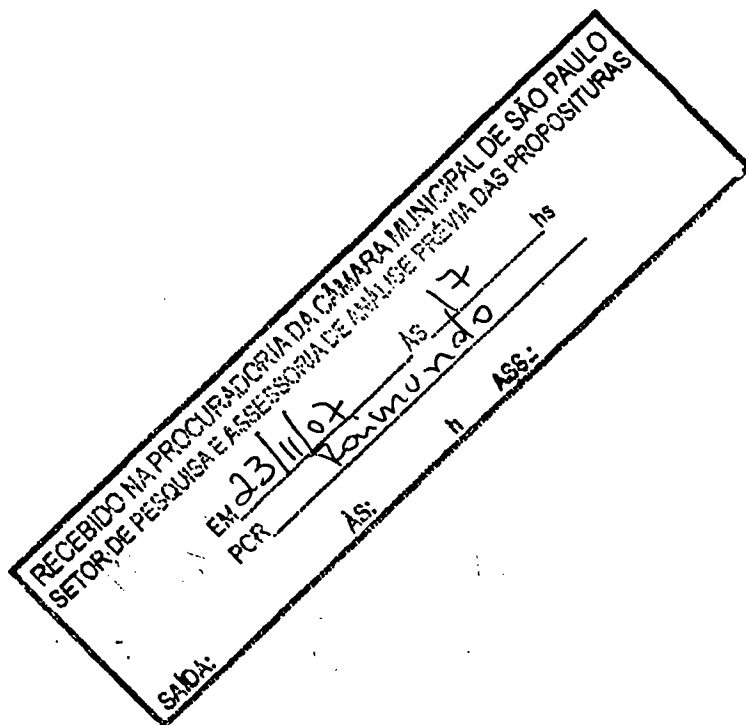
22/11/07


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

23/11/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
Rs. 09 a - São Paulo, 30/11/10
Eª Sebastiana Gonçalves Augusto
RF-51.846-ACJ-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha nº 09	do proc.
nº 01-786	de 2007
(a)	
SEBASTIANA G. AUGUSTO	
RF. 51.846-ACJ-1	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 26 de novembro de 2007.

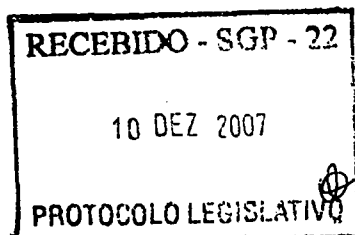
Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 30/11/07

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



A Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

11 / 12 / 07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça

Em 13/12/07 às 14:35

RF

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

CLOUDES ALVES

Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 03/04/08

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 08/04/08 AS 16:45h

POR Eliebele

SAÍDA: 10/04 AS: 13 h 15 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 10a 17 e folha de informação nº

em 23/6/08

SOLANGE RAÍMUNZ DOS SANTOS
R.F. 1001
Secretária

São Paulo, 28 de abril de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0202/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 784/07, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina Travessa Orlando Antônio Trevisan, o logradouro público inominado situado no Distrito da Penha", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 784/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 de proc.
nº 01 - 784 de 11/07

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Solange Raimundo dos Santos
RS

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0784/2007 de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

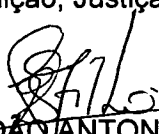
3º - A denominação proposta (Travessa Orlando Antão Trevisan) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0784/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

29/4/08.

Presidente



2598894

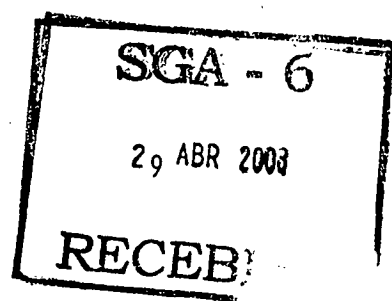


Folha nº 12 de proc.
nº 01-784 de 07
S. M. R. L. L. L.

São Paulo, 29 de abril de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0202/2008, de
28/04/2008, solicitando informações acerca do PL 784/2007.

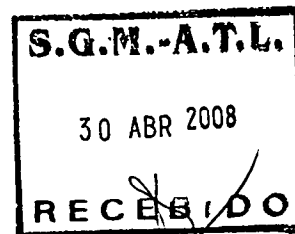
Anexo: fotocópia do PL nº 784/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



São Paulo, 29 de abril de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0202/2008, de
28/04/2008, solicitando informações acerca do PL 784/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 784/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RP: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de

junho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 263/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0202/2008

Processo nº 2008-0.132.438-2

Folha nº 14 de 15

nº 01-784-07

Solange Rajão de Sá
RE. 1.1.1.1

15 - DOCREC
15-2745/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 784/07, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Orlando Antão Trevisan, o logradouro público inominado situado no Distrito da Penha.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMLIS/sr
Resp 784-07

RECEBIDO - SGP-22

19 JUN 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP - 15
Em 19/06/08
Angela
ANGELA FARDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 20/06/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À Direção CCTIL-R
SP, 23/06/08.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
BOB'S MULLER
CENTRO DE ATENDIMENTO AO LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 15 do proc.
nº 01-784 de 20.07

Solange Ribeiro dos Santos
RECEBUE

folha de informação nº 20

em 22/01/2008 (a)

Antonio Carlos V. Porto
G.P.P.
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 784/ 2.007 **MEMO A.T.L.: 1.492 / 2.007** VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

CÓPIA

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

EXISTENTE

CODLOG: 24612-3

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV ORLANDO ANTÃO TREVISAN

HOMONÍMIA: NÃO

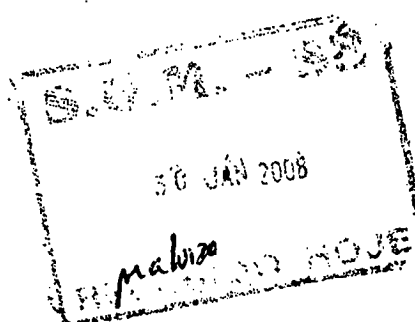
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR: FICA DENOMINADA TRAVESSA ORLANDO ANTÃO TREVISAN CODLOG 24.612 - 3, A RUA EXISTENTE QUE COMEÇA NA ALTURA DO NÚMERO 411 DA RUA MAXÁ E TERMINA NA RUA TEREZA ACKEL (SETOR 61 - QUADRA 148) DISTRITO DA PENHA, SUBPREFEITURA DA PENHA.



22/1/2008

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 16 do proc.
nº 01-784 de 2007
Solange Raimundo dos Santos
RE. 100/07

Folha de informação nº 08

Do memorando ATL nº 1493/07

em 18/12/07

4 Ameyes
~~Assessoria 2. do Centro de Finanças~~

Análise do PL nº: 784/07

DIMAP-3

Sr. Assistente Técnico

Após análise do presente Projeto de Lei, temos as seguintes considerações:
Não consta em nossos assentamentos, até a presente data, planta de abertura e/ou regularização para o logradouro mencionado.

DIMAP 3, em 18/12/07

CÓPIA

u Ameyes
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

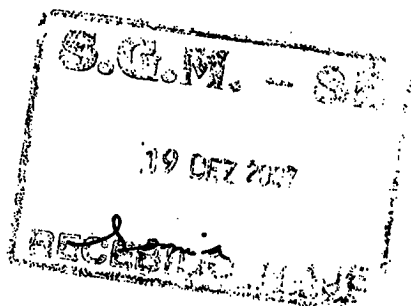
SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Pela acima exposto sugerimos o veto ao presente Projeto de lei.

DIMAP 3, em 18/12/07

Decio Figueira
Decio Figueira
Assistente Técnico



Em 30/11/2007

(a)

Shirley Berna dos Santos
AGPP - P.H.106

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 784/07 de autoria do(a) vereador(a) **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Orlando Antônio Trevisan**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

O homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro, participou ativamente de ações voltadas à área assistencial e obteve o reconhecimento da comunidade local, manifestado através de abaixo-assinado.

Em 30/11/2007.

Fátima Colacite Pessoa de Oliveira

Fátima Colacite Pessoa de Oliveira
Chefe Substa.
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

CÓPIA

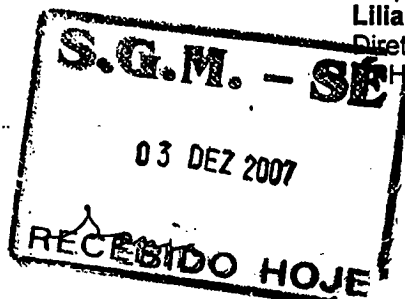
SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 30/11/2007.

Liliane S. Schrank Lehmann

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DAH / SMC



RECEBIDO NA PROCURADORIA EM 23/6/08
SETOR DE...
EM 23/6/08 AS 14:30
POR des
SAÍDA: AS: h

1100

Sigue m juntado s, nesta data
Documento s a papel de informação
Rubricado s sob folha s nº s
18 e 19 Em 08/08/08

FABIO DE...
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do
Processo nº 784/07
Fábio de Castro Pajva
Reg. 11.120

16 - PAR
16- 0834/2008

/ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0784/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Orlando Antônio Trevisan o logradouro público inominado que começa na altura do número 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel, Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls 15.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0784/07

Denomina Travessa Orlando Antônio Trevisan a rua existente que começa na altura do número 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel, Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A:**

17 - RELCOM
17- 0212/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do
Processo nº 784/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Art. 1º Fica denominada Travessa Orlando Antão Trevisan CODLOG 24.612-3, a rua existente que começa na altura do número 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel (setor 61 – quadra 148) Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 06/08/08

CLAUDETE ALVES
USHTARO KAMPA
AGNaldo PINTO
RUISSIMANO
CARLOS JATONS
CARLOS AUGUSTO
FABIO DE CASTRO PAIVA
ADRIANA DA SILVA
FABIO FARIAS

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08/8/08

FABIO DE CASTRO PAIVA
RE 11.120.
Secretário,

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11/8/08 às 12:00h

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Dr. Fanah</u>	
Sala de	Meio Ambiente.
<u>11/8/08</u>	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue: <u>20</u> folhas	com nota documentos
em papel	por folha
<u>27/08/2008</u>	

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	20	do
Processo	PL 784/07	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

16 - PAR
16- 0946/2008

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 784/07

O presente Projeto de Lei nº 784/07, de autoria do Nobre Vereador Toninho Raiva, denomina Travessa Orlando Antão Trevisan, o logradouro público inominado situado no Distrito da Penha.

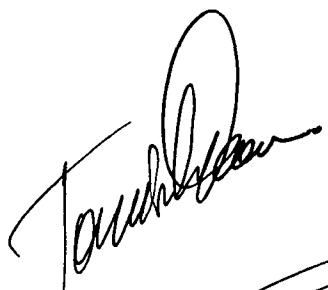
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 0834/2008, amparado nos artigos 13, incisos I e XXI; e 70, inciso XI e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e apresentou um substitutivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de travessa, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que aperfeiçoou o projeto com a correta descrição do logradouro sugerida pela Executivo.

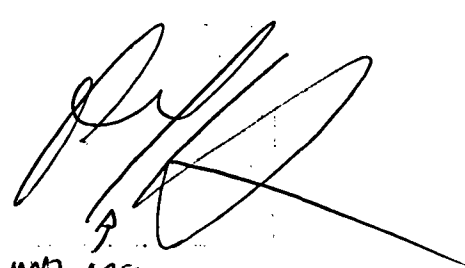
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/08/2008.

17 - RELCOM
17- 3169/2008


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Dr. Farhat
Relator


DALTON SILVANO


MARCELO TATU


SUSCETNO GARBETTA

A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 29/08/08

Inamar Alves da Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 29/08/08 AS
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 40.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Edvaldo Esteves
Para relembrar
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 01/09/08
Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____, protocolado _____, nesta data
Documento _____, nº _____, de informação
Rubricado _____, data rubrica _____, nº 21
Em 07/09/08

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1033/2008

folha nº — 21 — do
Processo nº 784/07
Maria Teresa Affonso da Silva
Reg. 10.651 7705

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 784/2007.**

De iniciativa do nobre Vereador Toninho Paiva, visa o presente projeto de lei denominar Travessa Orlando Antão Trevisan, o logradouro público inominado situado no Distrito da Penha. (Ref. Travessa situada na Rua Maxá, altura do nº 411 – Jardim Concórdia)

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a matéria atende às normas urbanísticas e proferiu parecer favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é de interesse público e merece prosperar, motivos pelos quais opina favoravelmente à sua aprovação.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem com o atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 03/09/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Myryam Ahtiê

Ver. Jooji Hato

Ver. Eliseu Gabriel

Ver. Beto Custódio

Ver. Domingos Dissei

Ver. Claudinho

Ver. Edivaldo Estima

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Wadih Mutran

Ver. Francisco Chagas

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Trípoli

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Adolfo Quintas

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Paulo Frange

Ver. Netinho

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões

Pareceres de fls. 67 e 68

Publicado em 12/09/08

Página(s) 67 e 68 Volume(s) 921

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: **Carlos Roberto da Silva**
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

Sis. Fato: 120908

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/09/08

AS 14:10

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

24/09/08

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

24/09/08

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE M juntado 1 nesta data
documento 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 22/26
Em 09/10/08

Rosmar Cruz Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>22</u> do Processo nº <u>01-784</u> de <u>07</u>
Rosmari Cury <i>Rosmari Santos</i> Técnico Administrativo

São Paulo, 26 de setembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04509/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 784/07, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Orlando Antão Trevisan a rua existente, que começa na altura do nº 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel, Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

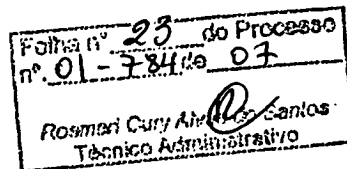

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

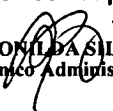
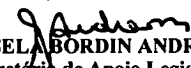
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 784/07). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Travessa Orlando Antão Trevisan a rua existente, que começa na altura do nº 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel, Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Travessa Orlando Antão Trevisan, CODLOG 24.612-3, a rua existente que começa na altura do nº 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel (Setor 61 - Quadra 148), Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 24 de setembro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do Processo nº 01-784 de 07
Rosimar Cruz de A. do Santos Técnico Administrativo

LEI Nº 14.847 DE 8 DE outubro DE 2008. —

Denomina Travessa Orlando Antão Trevisan a rua existente, que começa na altura do nº 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel, Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Orlando Antão Trevisan, CODLOG 24.612-3, a rua existente que começa na altura do nº 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel (Setor 61 - Quadra 148), Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2008.

O Presidente,

JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25	do Processo
nº 01 - 784	de 07
Rozmari Cuspides do Santos	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 26 de setembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4509, de 26.09.2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 784/07, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
30 SET 2008
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo nº 01 - 784/07 09/10/08 (a)
Rozemari C. Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.847, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 784/07, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Travessa Orlando Antônio Trevisan a rua existente, que começa na altura do nº 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel, Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Orlando Antônio Trevisan, CO-DLOG 24.612-3, a rua existente que começa na altura do nº 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel (Setor 61 - Quadra 148), Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09/10/2008

página 01 coluna 1ª

Conferido

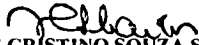
À

SGP.33

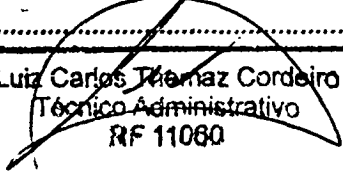
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 09.10.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 27 09.10.08


Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha **n° 27**
do processo **01-784** de **2007** 09/10/2008

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em **09/10/2008**
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060